

Termo de Opção por Crédito Presumido - Declaramos que os contribuintes abaixo relacionados comunicam a opção pelo Crédito Presumido nas saídas interestaduais dos produtos mato-grossenses abaixo arrolados, em operação regular e idônea, promovida e acobertada por Nota Fiscal eletrônica originada de remetente inscrito e regular no cadastro de contribuintes do ICMS, observando os critérios regulamentares descritos no Art. 1º do Anexo VI do RICMS/2014, de forma que a carga tributária final, sem direito a crédito, seja equivalente a 3% sobre o valor da operação, acobertada por NF-e; para as operações com Algodão, Algodão em Carço, Carço de Algodão, Algodão em Pluma e Fibrilha de Algodão de produção Mato-Grossense. Contribuintes: BOM JESUS AGROPECUÁRIA LTDA - IE. 13.593.316-1 - Município de Guiratinga-MT. BOM JESUS AGROPECUÁRIA LTDA - IE. 13.593.234-3 - Município de Rondonópolis-MT. BOM JESUS AGROPECUÁRIA LTDA - IE. 13.590.196-0 - Município de Pedra Preta-MT. Gerente da Agência Fazendária de Rondonópolis: Eliane Claudia Braga - AAF - Mat. 49618001-0 - Em 23/10/2015.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 0946d2a1

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar